



1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE E O INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONÁRIAS DE MARIA IMACULADA (HOSPITAL MADRE TERESA).

Processo nº 01.047.915.23.20

O Município de Belo Horizonte, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde**, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde de Belo Horizonte, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.383/0001-40, situada na Av. Afonso Pena nº 2.336 - Bairro Savassi - Belo Horizonte/Minas Gerais, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saúde, **Danilo Borges Matias**, brasileiro, CPF nº 036.857.416-40, e o **Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada (Hospital Madre Teresa)**, inscrito no CNPJ sob o nº 60.194.990/0008-44, CNES nº 2200422, com sede na cidade de Belo Horizonte, situada Av. Raja Gabaglia nº 1002- Bairro Gutierrez, neste ato denominado **BENEFICIÁRIO**, representado por sua Diretora Geral, **Neusa dos Reis Palhão**, CPF nº 257.338.828-08 e por seu Diretor Administrativo, **Marcos José Vete de Lima**, CPF nº 199.885.676-34, conforme disposto na **Portaria nº 1.135 de 16 de agosto de 2023**, **Portaria nº 1.355 de 27 de setembro de 2023**, **Portaria de Consolidação GM/MS nº 6 de 28 de setembro de 2017**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto dispor acerca do repasse do piso salarial nacional de enfermagem do mês de outubro, previsto na Portaria GM/MS nº 1.677, de 26 de outubro de 2023, e previsão dos meses de novembro e dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 Os recursos oriundos deste Termo destinados ao Hospital Madre Teresa, prestador de serviços aos usuários do SUS-BH (Processo nº 01.062.992.21.84), são de natureza de despesa de custeio.

2.1.1 Os valores referentes às competências de outubro de 2023, no montante de **R\$ 728.591,74 (setecentos e vinte e oito mil reais, quinhentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos)**, serão repassados ao Beneficiário em parcela única para utilização exclusiva de complementação para cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, qual seja:

HOSPITAL MADRE TERESA		
	VALOR (R\$)	CONTA BANCÁRIA
Portaria Federal nº 1.677, de 26 de outubro de 2023	R\$ 728.591,74	Banco: 001 Agência: 3394-4 Conta: 8019-5

2.2 Os valores previstos dos meses de novembro e dezembro de 2023 serão repassados no **prazo de trinta dias a partir do crédito feito pelo FNS na conta bancária do Fundo Municipal de Saúde**, nos termos do parágrafo único do art. 4º da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de setembro de agosto de 2023 e do §1º do art. 1.120-D da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017.

2.2.1 Os valores de novembro a dezembro estão estimados em **R\$ 2.185.775,22 (dois milhões, centos e oitenta e cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos)** e os repasses dispensam a celebração de novos Termos Aditivos.



2.2.1.1 Os valores a serem repassados serão os efetivamente disponibilizados pelo Ministério da Saúde.

2.2.1.2 No mês de novembro haverá o repasse de duas parcelas.

2.3 Estes incrementos temporários não integram, em nenhuma hipótese, o teto da remuneração da prestação de serviços constantes no Contrato de Prestação de Serviços (Processo nº 01.062.992.21.84).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

3.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão acobertadas pela seguinte dotação orçamentária:

2302.3401.10.302.114.2894.0001.339039.82.1.605.000.0000

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo, especialmente o item 7.1.2 da Cláusula Sétima.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE

5.1 O Município de Belo Horizonte providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura.

Firma-se o presente Termo em duas vias de igual teor, assinado pelas partes e duas testemunhas.

Belo Horizonte, 17 de 11 de 2023.

André Luiz de Menezes
Subsecretário
Secretaria de Assistência à Saúde
BM 82.563-1

Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde

Neusa dos Reis Palhão
Instituto das Pequenas Missionárias de Maria
Imaculada

Marcos José de Vete Lima
Diretor Administrativo
CPF: 199.885.676-34
Instituto das Pequenas Missionárias de Maria - Hospital Madre Teres
Imaculada

Testemunhas:

1)

Assinatura/RG
MG 11.196.149

2)

Assinatura/RG
MG 11.880510

Fernanda Amarante Guimarães
BM 115.007-1
Assessora Jurídica - Diretoria
Jurídico Administrativo - DIJA/PGM